



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALOÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2025

Saloá - PE, 05 de fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS - R\$ 72.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21; considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

"Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

PRESIDÊNCIA DO CÂMARA DE VEREADORES DE SALOÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE						
MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS	MES	12	6.000,00	72.000,00	1	

Saloá - PE, 05 de fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

24.232.310/0001-08

Item: 1

Valor: R\$ 72.000,00

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá

